



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 27 de dezembro de 2023.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 18176/2023

Proposição: Emenda nº 145/2023

Autoria: Chico Hosken

Ementa: Segue EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 323/2023, Processo nº 18176/2023. As alterações substitutivas constam no inciso III e no parágrafo primeiro, ambos do artigo 2º. "Artigo 2º. Os resíduos deverão ser separados em três categorias, a saber: I – Resíduo reciclável; II – Resíduo orgânico; III – Vidro. Parágrafo primeiro. Para fins desta Lei, consideram-se resíduos recicláveis os materiais passíveis do processo de reciclagem, tais como papéis, plásticos, metais, embalagens longa vida, poliestireno expandido e demais materiais com viabilidade para reciclagem, exceto vidro."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Deferido

Descrição:

Trata-se de uma emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 323/20223, estando de acordo com o artigo 219 do Regimento Interno.

Segue para conhecimento e apensamento.

Próxima Fase: Apensação

Ingrid Zouain Vargas
Secretário Geral da Mesa Diretora

